

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2656177020200306165157

Processo 0831119-36.2019.8.23.0010 - (157 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 4847 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros	Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>				
36 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 36					
500 por pág.	1				
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 36	06/03/2020 16:51:57	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (28/02/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		36.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2654812IMPUGNACAOALAUDOPERICIALPROTOCOLADA01.pdf	Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/03/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 32) JUNTADA DE LAUDO (28/02/2020) e ao evento de expedição seq. 34.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	35	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 32) JUNTADA DE LAUDO (28/02/2020)	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária		
	34	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de FABIO SOUZA DUARTE com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 32) JUNTADA DE LAUDO (28/02/2020)	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária		
	33	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de FABIO SOUZA DUARTE com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 32) JUNTADA DE LAUDO (28/02/2020)	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária		
<input type="checkbox"/>	32	JUNTADA DE LAUDO	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária		
<input type="checkbox"/>	31	JUNTADA DE INFORMAÇÃO	Daniele Araújo Silva Estagiária		
	30	RENÚNCIA DE PRAZO DE FABIO SOUZA DUARTE Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (16/12/2019)	Igor Gustavo Macambira Dias Advogado		
	29	RENÚNCIA DE PRAZO DE FABIO SOUZA DUARTE Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (22/01/2020)	Johon Emerson de Souza Camilo Advogado		
<input type="checkbox"/>	28	JUNTADA DE INFORMAÇÃO	JEPHERSON AGUIAR DE SOUZA Estagiário		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de FABIO SOUZA DUARTE) em 03/02/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 22) JUNTADA DE CERTIDÃO (22/01/2020) e ao evento de expedição seq. 23.	SISTEMA CNJ		
	27	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	SISTEMA CNJ		
	26	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 31/01/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 22) JUNTADA DE CERTIDÃO (22/01/2020) e ao evento de expedição seq. 24.	SISTEMA CNJ		
	25	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 22) JUNTADA DE CERTIDÃO (22/01/2020) e ao evento de expedição seq. 24.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	24	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 22) JUNTADA DE CERTIDÃO (22/01/2020)	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária		
	23	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de FABIO SOUZA DUARTE com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 22) JUNTADA DE CERTIDÃO (22/01/2020)	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08311193620198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FABIO SOUZA DUARTE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

De acordo com laudo pericial, o expert graduou a lesão no punho esquerdo de grau residual, que segundo a tabela seria R\$ 337,50:

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, <u>punhos</u> ou dedo polegar	R\$ 3.375,00				
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo		R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório. Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 4 de março de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A
SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR